

TERMO ADITIVO Nº 078/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, REGULAÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS, INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE E DE EVENTOS DE MASSA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Sr. DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN, CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, estabelecida na Rua Napoleão de Barros, 175 Vila Clementino São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu presidente Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] CRM: [REDACTED], CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.046/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2021, referente à operacionalização, apoio e execução pela contratada, de serviços do complexo regulador municipal incluindo os serviços de regulação ambulatorial, regulação hospitalar e de urgência e emergência, monitoramento de ocupação de leitos, informações e inteligência em saúde e de eventos de massa no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) no Município do Rio De Janeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I- Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do contrato de gestão para o montante de **R\$ 77.890.720,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil e setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato de Gestão 005/2021 será acrescido em **R\$ 2.061.499,05 (dois milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, passando seu valor global de **R\$ 141.825.164,91 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, para **R\$ 143.886.663,96 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 1801.01.10.126.0564.2220, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85 do orçamento de 2024, Fonte nº 2.501.1.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000835, no valor total de **R\$ 2.061.499,05 (Dois milhões e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 005/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

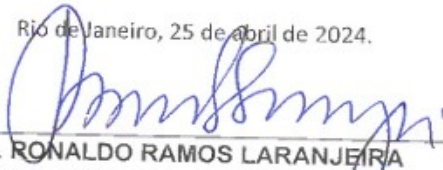
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, na forma do art. 1º, da Resolução TCMRJ n.º 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

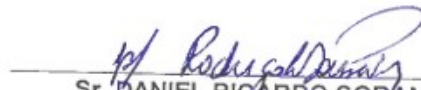
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.




Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM




Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr. [REDACTED]

Sr. DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Spaveline ROSA E SILVA
CPF.: [REDACTED]

2) 
Nome: Mauris Rodrigues de Castro
CPF.: [REDACTED]



PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO TÉCNICO

Anexo Técnico C – Cronograma de desembolso e metas físicas

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

RUBRICA	MÊS 25 maiz/25	MÊS 26 jun/26	MÊS 27 jul/27	MÊS 28 ago/28	MÊS 29 set/29	MÊS 30 out/30	MÊS 31 nov/31	MÊS 32 dez/32	MÊS 33 jan/24	MÊS 34 fev/24	MÊS 35 mar/24	MÊS 36 abr/24
A - Apoio à Gestão												
e1) apoio à gestão da RAS/SUS	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24
B - Centro de Apoio a Gestão da Informação, Avaliação e Monitoramento da Oferta e Utilização de Serviços												
b1) Rh Centro de Apoio Hospitalar	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.631.601,72	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54
b2) Rh Centro de Apoio Ambulatorial	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.105.920,06	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26
b3) Contato e Consumo	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 313.881,66	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28
C - Centro de Apoio as Equipes de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares, Informações e Inovação em Saúde												
c1) Rh Equipes de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares, Informações e Inovação em saúde	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 575.988,53	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13
c2) Enfermeiro NR	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 390.884,32	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27
D - Unidade de Eventos de Massa												
d1) Apoio aos eventos de Natal e Reveillon	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 185.104,21	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86
d2) Apoio ao evento de Carnaval (Ensaio Técnicos, Terceiro Sábado e Blocos da Rua)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
d3) Apoio a shows	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E - Adaptações												
e1) Investimento, adaptação e material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.060,00
F - Subtotal parte Fixa (F=A+B+C+D+E)	R\$ 2.343.629,49	R\$ 2.343.629,49	R\$ 2.343.629,49	R\$ 2.343.629,49	R\$ 2.343.629,49	R\$ 2.343.629,49	R\$ 3.841.381,82	R\$ 2.343.629,49	R\$ 7.838.057,89	R\$ 2.450.763,91	R\$ 2.450.763,91	R\$ 2.577.833,91
1) Parte Variável 1 (OSS - 2% - Item F)	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 76.827,64	R\$ 46.872,59	R\$ 156.761,16	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 51.566,68
2) Parte Variável 2 (complexo regulador - 1% - Item F)	R\$ 23.436,29	R\$ 23.436,29	R\$ 23.436,29	R\$ 23.436,29	R\$ 23.436,29	R\$ 23.436,29	R\$ 38.413,82	R\$ 23.436,29	R\$ 76.380,58	R\$ 24.507,54	R\$ 24.507,54	R\$ 25.778,34
3) Parte Variável 3 (equipes de monitoramento e ocupação de leito - 2% - Item F)	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 46.872,59	R\$ 76.827,64	R\$ 46.872,59	R\$ 156.761,16	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 51.566,68
Total atualizado	R\$ 2.460.810,96	R\$ 2.460.810,96	R\$ 2.460.810,96	R\$ 2.460.810,96	R\$ 2.460.810,96	R\$ 2.460.810,96	R\$ 4.033.450,91	R\$ 2.460.810,96	R\$ 8.229.960,78	R\$ 2.573.291,61	R\$ 2.573.291,61	R\$ 2.706.726,61

RUBRICA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	TOTAL 24
	mai/24	Jun/24	Jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	MESSES
A - Apoio à Gestão	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 3.264.941,76
a1) apoio à gestão da RAS/SUS	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 3.264.941,76
B - Centro de Apoio a Gestão da Informação, Avaliação e Monitoramento da Oferta e Utilização de Serviços	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.718.566,54	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 40.760.825,69
b1) Rn Centro de Apoio Hospitalar, Intubação e Emergência	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.144.627,26	R\$ 1.194.669,21	R\$ 1.194.669,21	R\$ 1.194.669,21	R\$ 1.194.669,21	R\$ 27.321.644,44
b2) Rn Centro de Apoio Ambulatorial	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 362.139,28	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 9.355.981,24
b3) Contrato e Consumo	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 5.083.200,00
C - Centro de Apoio as Equipes de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares, Informações e Inovação à Saúde	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 596.148,13	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 14.229.739,04
c1) Rn Equipes de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares, Informações e Inovação em saúde	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 404.565,27	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 9.656.768,00
c2) Enfermeiro NR	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 191.582,86	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 4.572.981,04
D - Unidade de Eventos de Massa	R\$ 2.061.499,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.173,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.727.778,23
d1) Apoio aos eventos de Natal e Reveillon	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.173,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.047.525,99
d2) Apoio ao evento de Carnaval (Ensaios Técnicos, Torneio, Sambódromo e Blocos de Rua)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.489,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.616.355,19
d3) Apoio a shows	R\$ 2.061.499,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.061.499,05
E - Adaptações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.520,00
e1) Investimento, adaptação e material permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.520,00
F - Subtotal parte Fixa (F=A+B+C+D+E)	R\$ 4.512.252,96	R\$ 2.460.753,91	R\$ 2.460.753,91	R\$ 2.460.753,91	R\$ 2.460.753,91	R\$ 2.460.753,91	R\$ 4.000.977,57	R\$ 2.450.753,91	R\$ 7.924.846,12	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 74.279.804,71
f1) Parte Variável 1 (OSS - 2% - Item F)	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 80.018,55	R\$ 49.015,08	R\$ 158.495,90	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 1.444.366,11
f2) Parte Variável 2 (complexo regulador - 1% - Item F)	R\$ 24.507,54	R\$ 24.507,54	R\$ 24.507,54	R\$ 24.507,54	R\$ 24.507,54	R\$ 24.507,54	R\$ 40.009,28	R\$ 24.507,54	R\$ 75.248,45	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 722.183,06
f3) Parte Variável 3 (equipes de monitoramento e ocupação de leito - 2% - Item F)	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 49.015,08	R\$ 80.018,55	R\$ 49.015,08	R\$ 158.495,90	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 1.444.366,11
Total atualizado	R\$ 4.634.750,66	R\$ 2.573.291,61	R\$ 2.573.291,61	R\$ 2.573.291,61	R\$ 2.573.291,61	R\$ 2.573.291,61	R\$ 4.200.973,95	R\$ 2.573.291,61	R\$ 8.321.087,38	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 77.890.720,00